



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 63 /2021 - SMS
PROCESSO Nº 54721/2019-96

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO Nº 32/2020 - SMS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTOS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PRÓ-SAÚDE -
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HOSPITALAR.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pelo seu titular, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do Decreto Municipal nº 8.283, de 27 de novembro de 2018, inscrita no CNPJ/MF nº 24.232.886/0180-23, com filial na Praça Visconde de Ouro Preto, s/nº - Bairro Estuário - Santos/SP, CEP 11025-190, neste ato representada por **DANILO OLIVEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de identidade nº 57.567.959-1, inscrito no CPF nº 039.964.376-17, e **CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS**, portador da Cédula de identidade nº 04363246817, inscrito no CPF nº 380.242.468-99, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 3.078, de 12 de dezembro de 2014; no Decreto Municipal nº 6.749, de 10 de abril de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.044, de 11 de fevereiro de 2015; e no Edital de





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

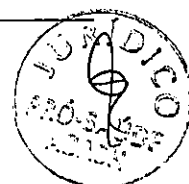
Chamamento Público nº 02/2019, resolvem aditar o Contrato nº 32/2020 - SMS, celebrado em 30 de março de 2020, já aditado pelo Contrato nº 41/2020 - SMS, celebrado em 17 de abril de 2020, pelo Contrato nº 27/2021 - SMS, celebrado em 05 de março de 2021, e pelo Contrato 34/2021 - SMS, celebrado em 29 de março de 2021, à vista do contido no Processo Administrativo nº 54721/2019-96, mediante estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 - SMS, para **acrescentar**, em caráter excepcional e temporário, o I - Plano Operativo Emergencial, que integra o presente como Anexo Único, a bem do interesse da coletividade em face da pandemia do Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O presente aditamento tem vigência de 03 (três) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este aditamento poderá ser rescindido antes do prazo descrito nesta Cláusula, na hipótese de controle da pandemia do Covid-19, mediante notificação prévia a ser expedida pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor global dos repasses será de R\$ 30.694.903,63 (trinta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e três reais e sessenta e três centavos) conforme cronograma de liberação disposto no Anexo Único, correspondendo a R\$ 19.159.931,28 (dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) de custeio referente a Unidade de Pronto Atendimento, e R\$ 5.699.719,65 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) referente a manutenção do custeio para leitos de internação por mais 03 (três) meses, a partir da assinatura do presente instrumento, com registro de que que as 03 (três) últimas parcelas de 1.899.906,55 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) referentes aos leitos da COVID, alusivas aos meses anteriores e o valor do investimento de R\$ 135.533,05 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), objeto do terceiro aditamento já foram repassados a **CONTRATADA**.





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias e Nota de Empenho nº:

Dotação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Fon te
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2554	10849	29/06/21	1

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas dispostas no Contrato de Gestão inaugural (Contrato 32/2020) e em seus posteriores aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento e seu Anexo Único.

É por estar assim justo e contratado, assinam o presente Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surtam todos os efeitos legais, pelo que eu, Isabel Cristina de Almeida Alves, o digitei, dato e assino.

Santos, 29 / 06 / 2021.

Denis Valejo
Secretário Adjunto de Saúde e
Gestão Administrativa-Financeira
Secretaria de Saúde

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DANILO OLIVEIRA DA SILVA
PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR

**CHRISTOPHER PAUL DE
MEDEIROS STEARS**
PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR

TESTEMUNHA

Marcela A. Umbria
Reg. 35.108-2
DERAT / GPM

TESTEMUNHA

Fátima F. S. L. Maciel
CPF 085.568.508-55
RG 17.684.780





PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 54721/2019-96

ANEXO ÚNICO



93 20

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PLANO OPERATIVO EMERGENCIAL (CALAMIDADE PÚBLICA) UPA ZONA LESTE

Segue o Plano Operativo Emergencial, que será parte integrante do Contrato de Gestão nº 32/2020, **em conjunto** com o Plano Operativo Anual referente à Unidade de Pronto Atendimento estabelecido no Contrato inicial, que são instrumentos em que são apresentados os aspectos estruturais, as ações, os serviços a serem prestados, as atividades a serem desenvolvidas na **Unidade de Pronto Atendimento (UPA - 24 horas) Zona Leste**, localizada na Praça Visconde de Ouro Preto s/nº, Estuário, Santos - SP, diante do Decreto Municipal nº 8.896 de 19 de Março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Santos e o Decreto Municipal nº 8.898 de 20 de Março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para atendimento aos pacientes contaminados pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) a serem atendidos excepcionalmente durante o período de vigência do ajuste, previsto para o período de 03 (três) meses, podendo ser suspenso a qualquer momento, com a cláusula de rescisão antecipada diante do controle da Pandemia, voltando nesta hipótese, a ser utilizado **apenas** o POA determinado no Contrato de Gestão 032/2020.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES

De acordo com a necessidade de leitos diante da Pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19) a Unidade contará com 25 (vinte e cinco) leitos, sendo 05 (cinco) leitos de enfermaria para retaguarda aos pacientes em alta das UTIs e 20 (vinte) leitos de UTI para atendimento **referenciado e regulado pelo Departamento de Regulação Municipal** dos pacientes diagnosticados ou com sintomas clínicos que necessitem de internação após atendimento nas Unidades de Pronto Atendimento do Município. A Unidade funcionará ininterruptamente 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados, e executará atividades de assistência à saúde destes pacientes (Hospital de Campanha).

Apoio Diagnóstico e Terapêutico

A Unidade deverá prestar apoio diagnóstico por imagem e exames laboratoriais nas 24 (vinte e quatro) horas do dia de acordo com suas necessidades clínicas.

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico ou a coleta de materiais, e realização de procedimentos terapêuticos imediatos necessários no atendimento dos pacientes internados:

Estão incluídos:

- Eletrocardiograma.
- Coleta de material e realização de exames laboratoriais.
- Exames de radiologia geral.
- Inalação/administração de medicamentos / reidratação endovenosa e oral.
- Pequenos procedimentos médicos.

Internação

SMS - 4º Adit. Contrato - PRO SAÚDE - TFEV
PA 54721/2019-96





9321

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

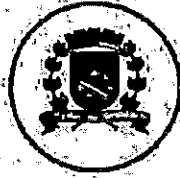
No período de internação, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer;
 - Tratamento farmacoterapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade, RENAME e REMUME, Federal e Municipal, respectivamente, conforme determinado pelo SUS Sistema Único de Saúde;
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao cliente;
- Assistência Nutricional necessária durante o período de internação;
 - Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento ao usuário; respeitando a complexidade da Unidade;
- Tratamento hemoterápico (Sangue e hemoderivados);
 - Hemodiálise Convencional com fornecimento de equipe (médico, enfermagem e técnico de enfermagem), equipamentos e insumos;
 - Todos os pacientes deverão ser regulados através do SISREG (Sistema de Regulação Municipal).

Outros Serviços

A Organização Social deverá se responsabilizar pelos seguintes serviços:

- a) **Serviços de Controladoria e Segurança:** equipe de segurança em todas as portas controlando acessos e fluxos nas 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana e feriados, utilizando tecnologia de controle e comunicação através de sinais de radiofrequência ou equivalente.
- b) **Serviço de Nutrição:** serviço de nutrição, disponibilizando refeições aos usuários que estiverem nos leitos de internação.
- c) **Serviço de Higienização:** serviços de limpeza e higienização nas 24 (vinte e quatro) horas, finais de semana e feriados.
- d) **Serviços de Rouparia e Lavanderia:** roupas de cama e serviço de lavanderia necessário ao desempenho das atividades da Unidade Hospitalar instalada na UPA.
- e) **Serviço de manutenção:** preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares e dos instrumentais e todos os insumos necessários na prestação de serviço ao usuário.
- f) **Serviço de manutenção preventiva e corretiva:** das instalações prediais, como elevadores, ar-condicionado, rede de gases, rede elétrica, rede de lógica, geradores, cabines primárias de energia, sistema de controle e combate a incêndio, rede de água e esgoto, sistema de videomonitoramento e demais equipamentos e redes inclusas na Unidade de Pronto Atendimento.
- g) **Serviço de Esterilização:** Serviço de esterilização de todos os materiais e insumos utilizados na prestação do serviço.



9322

PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

h) Aquisição de medicamentos e materiais de consumo: necessários ao desenvolvimento da atividade na Unidade, bem como para a dispensação de medicamentos padronizados pelo município aos usuários internos até o primeiro dia útil após sua saída.

i) Serviço de gases medicinais:

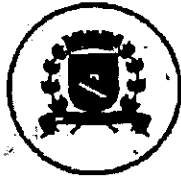
Os recursos humanos disponibilizados pela OS deverão ser qualificados, com habilitação técnica e legal (com registro no respectivo conselho de classe), com quantitativo compatível para o perfil da unidade e os serviços a serem prestados. Deverá ainda obedecer às normas legais, em especial da Secretaria de Saúde - SMS, do Ministério da Saúde - MS, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, assim como as Resoluções dos Conselhos Profissionais.

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Para o pleno desempenho das atividades previstas com a instalação dos leitos para atendimento ao COVID 19, poderá haver locações de equipamentos médicos e mobiliários, por parte da CONTRATADA, em modalidades indicadas pela CONTRATANTE.

EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	UNID.	TOTAL DE ITENS
CÁRDIOVERSOR	UNID.	2
CARRO DE EMERGÊNCIA	UNID.	2
CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA	UNID.	3
CUFFOMETRO	UNID.	1
FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR	UNID.	5
MARCAPASSO EXTERNO TEMPORÁRIO	UNID.	1
MESA DE MAYO	UNID.	4
OFTALMOSCÓPIO	UNID.	1
ELETROCARDIOGRAFO	UNID.	1
FOCO DE LUZ AUXILIAR	UNID.	5
CILINDRO DE OXIGÊNIO	UNID.	4
POLTRONA HOSPITALAR	UNID.	4
CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA	UNID.	2
CARRO CURATIVO SIMPLES	UNID.	2
TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO	UNID.	20
COXIM POSICIONADOR 80 X 20 CM	UNID.	20
COXIM POSICIONADOR 50 X 25 CM	UNID.	20
MESA EM MDF COM 02 GAVETAS	UNID.	08
CAMA FAWLER	UNID.	03
MESA DE REFEIÇÃO/ CABECEIRA	UNID.	03
MESA DE REFEITÓRIO	UNID.	02
INSTRUMENTAIS	UNID.	

9323



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL

INDICADOR DE DESEMPENHO				
Nº	INDICADOR	AÇÃO	META	FONTE
01	Integração Com o Complexo Regulador Municipal	Disponibilizar leitos de internação para a Central de Regulação Municipal, conforme pactuação.	Encaminhar diariamente o censo com a distribuição de leitos ocupados e disponíveis para a Central de Regulação de Vagas Hospitalares. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 165. Abaixo não pontua.	Relatório emitido pela SECONVAG através do Departamento de Regulação Municipal.
		Manter tempo de resposta para solicitações de vagas hospitalares em tempo hábil.	Manter tempo de reposta (aceite ou recusa) em até 01 (uma) hora. Pontuação: Atingiu 100% da meta pontua, 165. Abaixo não pontua.	Relatório emitido pela SECONVAG através do Departamento de Regulação Municipal.
		Manter as altas hospitalares atualizadas no SISREG.	Manter atualizadas entre 95% e 100% das altas hospitalares e transferências durante 24 (vinte e quatro) horas do dia. Pontuação: Atingiu 100% da	Relatório emitido pela SECONVAG através do Departamento de Regulação Municipal.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

			meta, pontua 175. Abaixo não pontua.	
02	COMISSÃO	Revisar os precatórios de óbitos da unidade.	Apresentar, mensalmente o relatório da Comissão de Revisão de óbitos com análise dos óbitos existentes ocorridos por faixa etária. Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 165. Abaixo não pontua.	Relatório mensal produzido pela comissão ao gestor local
			Desenvolver uma política de Educação Permanente para os trabalhadores da unidade visando desenvolvimento	
03	EDUCAÇÃO CONTINUA DA	Implementar adoção de linhas de cuidados multidisciplinar	profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral.	Relatório mensal produzido pela comissão ao gestor local.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

9325

			Pontuação: Atingiu 100% da meta, pontua 165. Abaixo não pontua.	
--	--	--	--	--

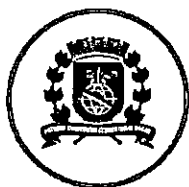
SISTEMA DE PAGAMENTO

O cálculo do valor mensal a ser efetivamente recebido pela **CONTRATADA**, denominada Transferência Mensal Efetiva, terá como ponto de partida a Transferência Máxima Anual, correspondente a **R\$ 30.694.903,63** (trinta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e sessenta e três centavos), correspondendo a **R\$ 19.159.931,28** (dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) de custeio referente à Unidade de Pronto Atendimento e **R\$ 5.699.719,65** (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) referente à manutenção do custeio para leitos de internação por mais 03 (três) meses a partir da assinatura do presente instrumento (julho, agosto e setembro/21), com registro de que as 03 (três) últimas parcelas de R\$ 1.899.906,55 referentes aos leitos COVID, alusivas aos meses anteriores (abril, maio e junho/21) e o valor de investimento de R\$ 135.533,05 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos), objetos do terceiro aditamento, já foram repassadas à **CONTRATADA**, conforme demonstra o seguinte cronograma de desembolso financeiro:

COMPETÊNCIA	CUSTEIO	COMPETÊNCIA	CUSTEIO	INVESTIMENTO
Março/2021	R\$ 1.596.660,94	Março/2021		
Abril/2021	R\$ 1.596.660,94	Abril/2021	R\$ 1.899.906,55	R\$ 135.533,05
Maio/2021	R\$ 1.596.660,94	Maio/2021	R\$ 1.899.906,55	
Junho/2021	R\$ 1.596.660,94	Junho/2021	R\$ 1.899.906,55	
Julho/2021	R\$ 1.596.660,94	Julho/2021	R\$ 1.899.906,55	
Agosto/2021	R\$ 1.596.660,94	Agosto/2021	R\$ 1.899.906,55	
Setembro/2021	R\$ 1.596.660,94	Setembro/2021	R\$ 1.899.906,55	
Outubro/2021	R\$ 1.596.660,94			
Novembro/2021	R\$ 1.596.660,94			
Dezembro/2021	R\$ 1.596.660,94			
Janeiro/2022	R\$ 1.596.660,94			
Fevereiro/2022	R\$ 1.596.660,94			
TOTAL ANUAL	R\$ 19.159.931,28	TOTAL	R\$ 11.399.439,30	R\$ 135.533,05
TRANSE ANUAL MÁXIMA		R\$ 30.694.903,63		

CONTRATO Nº 32/2020

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS

CONTRATADO: PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 63 /2021 - SMS (Qurato Termo de Aditamento ao Contrato nº 32/2020 - SMS)

OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 - SMS, para acrescentar, em caráter excepcional e temporário, o Anexo Único - Plano Operativo Emergencial.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 30.694.903,63 (trinta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos três reais e sessenta e três centavos).

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 29 / 06 /2021



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rogério Pereira dos Santos
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-12

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dom Carmo João Rhoden
Cargo: Presidente da PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
CPF: 059.760.226-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ADRIANO CATAPRETA LAGON RIBEIRO
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 069.290.337-23

Assinatura: _____

Denis Valejo
Secretário Adjunto de Saúde e
Gestão Administrativa-Financeira
Secretaria de Saúde

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: DANILO OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: Procurador
CPF: 039.964.376-17

Assinatura: _____

Nome: CHRISTOPHER PAUL DE MEDEIROS STEARS
Cargo: Procurador
CPF: 380.242.468-99

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTOS
CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83
CONTRATADA: PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
CNPJ Nº: 24.232.886/0180-23
CONTRATO Nº: 63 /2021 - SMS (Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 32/2020 - SMS)
DATA DA ASSINATURA: 29 / 06 /2021.
VIGÊNCIA: Vinculada a vigência do Contrato nº 32/2020 - SMS
OBJETO: Aditar o Contrato de Gestão nº 32/2020 - SMS, para acrescentar, em caráter excepcional e temporário, o Anexo Único - Plano Operativo Emergencial.
VALOR TOTAL: R\$ 30.694.903,63 (trinta milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos três reais e sessenta e três centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

 Denis Santos, 29 / 06 /2021.
Secretário Adjunto de Saúde e
Gestão Administrativa-Financeira
Secretaria de Saúde

ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

adrianoribeiro@santos.sp.gov.br / adrianolugoncatapreta@gmail.com